



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

III

DECRETO Nº 462, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971.-

Concede abono de faltas a funcionários municipais.-

TURI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições legais e considerando que no período de 03 à 16 de janeiro de 1972, realizar-se-á em Buenos Aires, capital da Argentina, **CURSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, promovido pela Organização de Difusão da Educação Física e Esportes - Órgão da Associação dos Professores de Educação Física do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a concessão de abono de faltas aos funcionários municipais que participarem do referido Curso Internacional de Educação Física, ~~de acordo com~~

§ - único - Para a obtenção dos efeitos deste decreto deverá ser feito prova por escrito da efetiva participação dos funcionários naquele Curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 1971.-

Turi Jubran
Prefeito Municipal

(Carlos Sclarini)
Diretor Administrativo, Substº.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de dezembro de 1971.

(Carlos Sclarini)
Diretor Administrativo, Substº.